



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 804/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD**, Prefeita Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor total de **R\$ 121.000,00** (Cento e vinte e um mil reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/Manutenção da Assistência Social Geral

Atividade 2.037 Manutenção da Coordenadoria do Idoso

( ) Modalidade 3.1.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas ..R\$ 63.000,00

(176) Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

(177) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas . R\$ 10.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 121.000,00**

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da anulação das seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade: 02.08 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO/COORDENADORIA DO IDOSO

Atividade 2.007 Manutenção da Coordenadoria do Idoso

(020) Modalidade 3.1.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 63.000,00

(021) Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 48.000,00

(020) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 121.000,00**

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor total de **R\$ 1.000,00** (mil reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade: 12.01 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2.037 - Manutenção da Assistência Social Geral

Modalidade 3.3.93.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO .... R\$ 1.000,00**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da anulação das seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade: 12.01 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2.037 - Manutenção da Assistência Social Geral

(176) Modalidade 3.3.90.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas ... R\$ 1.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 1.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições contidas na Lei nº 804/2025 de 01 de abril de 2025.

Zortéa – SC, 14 de abril de 2025.

ROSANE ANTUNES

PIRES

INFELD:90684257904

Assinado de forma digital  
por ROSANE ANTUNES PIRES  
INFELD:90684257904  
Dados: 2025.04.14 11:27:52  
-03'00'

**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos anexo o incluso projeto de lei nº 008/2025 de 14 de abril de 2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 804/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Trata-se de uma alteração de dotação orçamentária, transferindo os saldos de recursos da Coordenadoria do Idoso, para o Fundo Municipal de Assistencia Social, vez que a Lei anterior não previu a criação da unidade na Secretaria de Assistencia Social, conforme Lei Complementar nº 050/2025 de 05 de março de 2025.

As ações da Coordenadoria do Idoso, enquanto não houver aprovação deste projeto de lei, serão custeadas pelas dotações da Secretaria de Assistência Social.

Para a inclusão da atividade/projeto precisaríamos alterar o PPA e LDO vigente para o corrente exercício, como estamos em fase de elaboração do PPA 2026-2029, esta atividade será incluída no referido projeto de lei.

Desta forma e tratando-se de uma adequação orçamentária, solicitamos a esta Egrégia Casa, a análise e posterior aprovação do incluso projeto de lei.

Zortéa – SC, 14 de abril de 2025.

ROSANE ANTUNES  
PIRES  
INFELD:90684257904  
Assinado de forma digital por  
ROSANE ANTUNES PIRES  
INFELD:90684257904  
Dados: 2025.04.14 11:28:05 -03'00'

**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA**